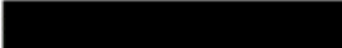




## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF 

PERÍODO  
11/04/2022 a 29/04/2022



LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 20° 25' 47" e W 054° 35' 00"

ATIVIDADE: 9700-5/00 Serviços Domésticos



ÍNDICE

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	03
II - PERÍODO DA AÇÃO.....	03
III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	03
IV - QUALIFICAÇÃO DA DENUNCIADA.....	03
V - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO .....	03
VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	04
VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	04
VIII - SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO .....	04
IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	05
X - CONCLUSÃO.....	06



## I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - MS

[REDACTED]

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[REDACTED]

## II - PERÍODO DA AÇÃO

11 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022

## III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente demanda foi incluída na programação de fiscalização em atendimento a expediente encaminhado pela Divisão de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo [REDACTED] denúncia registrada no DISQUE 100 sob nº 764119, de 12-08-2021, com vistas a apuração dos fatos noticiados consistentes na submissão de [REDACTED] a condições análogas de trabalho escravo doméstico.

## IV - QUALIFICAÇÃO DA DENUNCIADA

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

CFF: [REDACTED]

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 9700-5/00 Serviços Domésticos

ENDEREÇO [REDACTED]

## V - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE: S 20° 25' 47" e LONGITUDE W 054° 35' 00"



## VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

O local inspecionado trata-se de uma residência, onde a Sra. [REDACTED] nascida em 07-04-1929, reside em uma edificação anexa, na entrada da casa de sua nora, Sra. [REDACTED]

## VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados autos de infração.

## VIII - SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO

A diligência até a residência foi realizada na manhã de 11-04-2022, ocasião em que fomos recebidos pela Sra. [REDACTED]

Após nossa identificação, fomos convidados a adentrar ao terreno, em que estão edificadas as moradias, onde aguardamos a chegada de neta da Sra. [REDACTED] que mora nas proximidades, a Sra. [REDACTED]

Em conformidade com as declarações obtidas no local, a Sra. [REDACTED] realiza os serviços de CUIDADORA DA IDOSA, Sra. [REDACTED] de segunda a sexta-feira, dormindo no emprego e recebendo o valor de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), por mês.

De acordo com as informações da Sra. [REDACTED] o valor dos salários é custeado pelos familiares da Sra. [REDACTED], a saber, 5 (cinco) netos que residem no Estado do Paraná, 1 (uma) sobrinha de criação, 2 (duas) filhas e 2 (duas) netas, que residem em Mato Grosso do Sul.

Na conformidade da entrevista com a Sra. [REDACTED] afastou-se a possibilidade de eventual ocorrência do trabalho em condições análogas às de escravo, visto que esta foi muito firme em suas declarações, no tocante ao desenvolvimento do contrato de trabalho.

Diante do exposto, restou prejudicada a apuração dos fatos noticiados via Disque 100, não se configurando a submissão da trabalhadora a condições análogas às de escravo.



## IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	01
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
RESGATADOS - TOTAL	00
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - MULHERES - RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	00
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 0,00
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 0,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00



## X - CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados durante a inspeção fiscal realizada na residência existente no endereço supra, assim como pelas declarações prestadas pelas partes, concluímos pela não existência de trabalhadores no local e a consequente não identificação de condições análogas às de escravo.

Por fim, submeto o presente relatório à apreciação superior, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

É o relatório.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2022.

[Redacted signature]

[Redacted text]